



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.309 /2023

*Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.*

*Denomina Rua Emir Hércules Coutinho no logradouro já existente, localizado no Loteamento Bela Vista, situado no bairro Campo D'Oeste e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

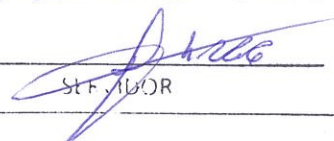
**Art. 1º** Fica denominado Rua Emir Hércules Coutinho, antiga Rua B, que se inicia na Avenida Alfredo Lyrio, Nº 240, localizado no Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Campo D'Oeste nos termos do Estatuto da Cidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	846 ANON
Data	11/11/2023 pag 2
	 STF. IL/DOR